

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1492/2008.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O ponto será facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no dia 27 de outubro corrente.

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para o atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito o Decreto Judiciário nº 1465, de 15 de outubro de 2008, que transfere a data das comemorações do Dia do Servidor Público.

Goiânia, 20 de outubro de 2008, 120º da República.

Desembargador JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA
PRESIDENTE